

39	616
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 23/2018

----- Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patricio e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **Pelo Sr. Presidente** foi informado o executivo que a viatura elétrica que o município adquiriu para o serviço de leitura dos contadores de água, já se encontra no Município. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi lembrado o executivo que no dia 17 de dezembro de 2018 irá realizar-se uma sessão de esclarecimentos sobre a agregação das Águas, Saneamento e RSU, com a perspetiva de se cria uma empresa intermunicipal, com o principal intuito de ser possível as candidaturas a fundos comunitários, situação que isoladamente os Municípios não conseguirão. Refere que em principio as tarifas vão descer, e que se conseguirá um melhor serviço. Quanto aos trabalhadores existirá a possibilidade de integrar a referida empresa, ou de ficarem nas Câmaras respetivas. **Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves** foi referido que atualmente com a equipa que temos não é possível dar a resposta desejável. Refere que quando se sabe o local da rutura é fácil, mas quando se desconhece a localização, é muito difícil e com alguma facilidade a rede de abastecimento de água entra em desequilíbrio. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que já foi aprovada a localização para os dois pontos de carga das viaturas elétricas, e que se localizarão junto ao parque de estacionamento da CEPESA. -----

J. Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

----- **Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves** foi referido que continuam os atrasos na entrega do correio, por parte dos CTT, situação que tem vindo a criar alguns constrangimentos aos munícipes nomeadamente na receção das faturas da água. -----

----- **Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves** foi dado conhecimento ao executivo que o canil de Proença-a-Nova já se encontra lotado, e como tal está a tentar-se criar alternativas também através da Câmara Municipal de Torres Novas. -----

----- **Pelos vereadores do PS** foi apresentada uma proposta para programação e animação natalícia, que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“**PROPOSTA PARA PROGRAMAÇÃO E ANIMAÇÃO NATALÍCIA:** -----

Considerando a importância da época natalícia para os munícipes; -----

Considerando a importância da época natalícia para o comércio tradicional; -----

Considerando a importância de fomentar e promover as compras no mercado e lojas tradicionais; -----

Considerando o surgimento cada vez mais expressivo dos mercados natalícios um pouco por todo o País.; -----

Considerando a programação das diversas associações deste Concelho em torno desta época; -----

Os Vereadores do Partido Socialista vêm propor a criação de uma programação e animação durante a época natalícia, que possa integrar as diversas associações bem como o comércio tradicional do Concelho. -----

Os vereadores do PS -----

13/12/2018” -----

Pelo Sr. Presidente foi dito que a referida proposta deverá ser remetida à Associação de comerciantes (ACITOFEBEA), e que a Câmara Municipal ao longo dos anos tem contribuído com a sonorização da Vila na época de Natal. **Pelo vereador Dr. Hélio Antunes** foi referido que são as associações comerciais que devem fazer esse trabalho, referindo ainda que todos gostam de ver movimento e pessoas na Vila, mas os principais interessados são os lojistas. -----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 238/2018**, no valor total de € **3.905.404,82** (três milhões novecentos e cinco mil quatrocentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.698.571,21** (dois milhões

39	617
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e um euros e vinte e um cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € 206.833,61 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e um cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 22 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no montante de € 714.181,77 (setecentos e catorze mil cento e oitenta e um euros e setenta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Para conhecimento

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11489 em 05/11/2018, enviam documentos referentes à ordem de trabalhos da reunião de direção do dia 08 de novembro de 2019. Anexos: Convocatória, Informação/Contratos, Plano de Dissolução, Tabela de Tarifas, Organograma, Quadro do Pessoal, Prémio de Desempenho, Orçamento Rendimentos/ Gastos e Plano de Investimentos. Tomaram conhecimento. -----

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12009 em 19/11/2018, enviam a ata da reunião de direção, realizada no passado dia 08 de novembro. Anexo Ata. Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Informação Interna nº 9680** de 04/12/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma, com Listagem de processos de obras particulares, com arquitetura aprovada e decisão final, do mês de novembro de 2018. Tomaram conhecimento. -----

----- **A. Logos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12572 em 05/12/2018, envia ATA nº 36 da Assembleia Geral de 03.12.2018. Anexo Ata. Tomaram conhecimento. Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que se prevê que a A-Logos passe a integrar a CM de Abrantes ou os SMAS de Abrantes. -----

Extinção de Estabelecimentos Escolares

----- **Delegação Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 12481 em 03/12/2018, comunica a extinção de estabelecimentos de educação e ensino, para o ano letivo 2018/2019, por despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Educação. Tomaram conhecimento. -----

Permuta de terreno

----- **Grupo de Assistência, Recreativo e de Melhoramentos do Bêco Stº Aleixo**, carta registada nos serviços sob o nº 12137 em 22/11/2018, informam que na reunião da assembleia foi aprovada, por unanimidade, uma proposta de cedência, por 50 anos, de um

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

terreno pertencente ao Grupo, pela sede do mesmo (antigo jardim de infância). Anexo: Protocolo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência por 50 anos do antigo jardim de infância, por permuta da cedência também por 50 anos, de um terreno pertencente ao Grupo, junto ao Cemitério de Bêco.-----

----- Pedido de Apoio-----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial de Bêco**, carta registada nos serviços sob o n.º 12140 em 22/11/2018, enviam faturas referentes ao apoio para as obras de restauro da Igreja e correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12574 em 05/12/2018, envio de faturas referentes às obras de restauro da Igreja. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com o valor de 10 % das despesas de obras, referente ao restauro da Igreja de Bêco, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante apresentação dos documentos de despesa. ----

----- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o n.º 12538 em 04/12/2018, com a redução dos serviços prestados, durante o corrente ano, no âmbito da política optada pelas unidades hospitalares, bem como o aumento dos prazos de pagamento, solicitam apoio financeiro, para fazer face a compromissos assumidos, com os funcionários e em especial os subsídios de Natal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de 15.000 € (quinze mil euros), para fazer face a compromissos assumidos, com os funcionários e em especial os subsídios de Natal, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Associação de Trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12416 em 30/11/2018, pedido de apoio para o Convívio de Natal, a realizar no dia 21 de dezembro de 2018. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual refere que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, atribuir uma transferência corrente no valor estimado de 2.550,00 € (dois mil quinhentos e cinquenta

39	618
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

euros), como apoio financeiro para realizar um jantar de Natal, mediante apresentação de fatura. - -----

----- **Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12566 em 05/12/2018, solicita apoio financeiro para fazer face à aquisição de um Forno Convector Zanussi FCZ201GBG2, pelo valor de 27.130,97. Anexos: Fatura e Comprovativo do Pagamento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência de capital no valor de 27.130,97 € (vinte e sete mil cento e tinta euros e noventa e sete cêntimos), para fazer face à aquisição de um Forno Convector Zanussi FCZ201GBG2, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante apresentação de fatura. ----

----- **Junta de Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7116 em 05/07/2018, informam que desde o dia 18 de junho têm um novo CEI a colaborar com a Junta, Sandrina Marques Simões, pelo que solicitam que seja apoiada com o respetivo subsídio de alimentação e subsídio de transporte. Anexos: Contrato, Seguro e Relatório com Despacho. Considerando o pedido de apoio de comparticipação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação, para a trabalhadora da Junta de Freguesia de Águas Belas, a laborar no âmbito do contrato CEI celebrado, e durante os períodos nele referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação. ---

----- Pedido de atualização de subsídio -----

----- **Sport Clube Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12627 em 06/12/2018, solicitam uma atualização/aumento do subsídio atribuído pela Câmara, para valores superiores a € 5.500, de modo a que toda a organização seja sustentável. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um reforço na transferência corrente mensal de janeiro a junho de 2019, no âmbito do associativismo, de 1.500 €/mês, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Ressarcimento do IMI -----

----- **Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Pias**, carta registada nos serviços sob o nº 12246 em 26/11/2018, solicitam o ressarcimento do valor pago do IMI 2018, no

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

montante de € 830,72 e carta registada nos serviços sob o nº 12798 de 11/12/2018, solicitam o ressarcimento do valor pago do IMI 2018, no montante € 311,52. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição do valor pago de Imposto Municipal sobre Imóveis, ao Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Pias, visto ser uma Associação que está em atividade. -----

Trabalhadores CEI

----- **União das Freguesias de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9707 em 19/09/2018, informa que o Sr. ° Robert Sango - CEI rescindiu o contrato, tendo sido substituído por um novo trabalhador, Sr. ° António Godinho. Anexos: Rescisão/Contrato Robert, Contrato António Godinho, Seguro António Godinho e Relatório com Despacho. Considerando o pedido de apoio de comparticipação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação, para o trabalhador da Junta de Freguesia de Areias e Pias, a laborar no âmbito do contrato CEI celebrado, e durante os períodos nele referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação. ---

Estacionamento

----- **Condomínio do Prédio Sito na Travessa do Colégio N.ª Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9923 em 25/09/2018, solicitam a intervenção da Câmara, no que diz respeito ao estacionamento na Travessa dos Narcisos, tornando difícil o acesso às garagens Anexos: Planta de Localização, Planta/Proposta e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA e que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Sinalização

39	619
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11796 em 13/11/2018, enviam uma reclamação apresentada na Junta, referente ao pedido de colocação de traço contínuo num troço da via da localidade de Vale Perro. Anexos: Reclamação, Foto 1, Foto 2, Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA e que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Mercado Municipal -----

----- **Caetano Amílcar Tendeiro dos Pereiros**, requerimento registado nos serviços sob o nº 12445 em 03/12/2018, solicita a instalação de uma pequena banca, no recinto descoberto do mercado municipal, onde se realiza a feira semanal, para a venda de presépios, dias 10 e 17 de dezembro. Presente **Informação Interna nº 9676** de 04/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nas alíneas do artigo 31º do regulamento municipal de comércio não sedentário, publicitado pelo Aviso, nº 9234/2014, D.R. nº 154, série II de 2014-08-12, aprovar a instalação de uma pequena banca, no recinto descoberto do mercado municipal, onde se realiza a feira semanal, para a venda de presépios, dias 10 e 17 de dezembro. -----

----- Turnos das Farmácias -----

----- **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12384 em 29/11/2018, enviam os mapas aprovados pela ARSLVT, relativos aos turnos das farmácias para o ano de 2019. Anexos: ofício/circular, janeiro/fevereiro, março/abril, maio/junho, julho/agosto, setembro/outubro, novembro/dezembro e Moradas Farmácias. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas aprovados pela ARSLVT, relativos aos turnos das farmácias para o ano de 2019. -----

----- Competências dos Municípios -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----Presente **Informação Interna nº 9575** de 29/11/2018 da Chefe da Dasi, informa que o decreto-lei nº 98/2018, de 27/11, refere o seguinte: "Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no decreto-lei nº 98/2018 de 27/11, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após entrada em vigor do presente decreto-lei." Tomaram conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não aceitar exercer as competências previstas no decreto-lei nº 98/2018 de 27/11, em 2019, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do presente Decreto-Lei.-----

-----Presente **Informação Interna nº 9577** de 29/11/2018 da Chefe da Dasi, informa que o decreto-Lei nº 101/2018, de 29/11, refere o seguinte: "Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após entrada em vigor do presente decreto-lei." Tomaram conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não aceitar exercer as competências previstas no decreto-lei nº 101/2018, de 29/11, em 2019, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do presente Decreto-Lei.-----

-----Presente **Informação Interna nº 9578** de 29/11/2018 da Chefe da Dasi, informa que o decreto-Lei nº 103/2018, de 29/11, refere o seguinte: "Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após entrada em vigor do presente decreto-lei." Tomaram conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não aceitar exercer as competências previstas no decreto-lei nº 103/2018, de 29/11, em 2019, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do presente Decreto-Lei.-----

-----Presente **Informação Interna nº 9582** de 29/11/2018 da Chefe da Dasi, informa que o decreto-Lei nº 106/2018, de 29/11, refere o seguinte: "Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após entrada em vigor do

39	620
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

presente decreto-lei." Tomaram conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não aceitar exercer as competências previstas no decreto-Lei nº 106/2018, de 29/11, em 2019, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do presente Decreto-Lei.-----

----- **Pedido de colaboração** -----

----- **Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12320 em 28/11/2018, solicitam colaboração no que diz respeito à submissão de candidatura, "**Tipologia Operação Capacitação para o Investimento Social**", através da Manifestação de Interesse que enviam. Anexo: Manifestação de Interesse. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de "Manifestação de Interesse de Investimento Social" para a submissão de candidatura, "Tipologia Operação Capacitação para o Investimento Social".-----

----- **Instalações Sanitárias Públicas de Dornes**-----

----- Presente **Informação Interna nº 1379** de 15/02/2018 do Sr. Vice-Presidente, solicita à Duoma para desenvolver um projeto, com vista a lançar um concurso para reabilitação das instalações sanitárias de Dornes. Anexos: Ofício da Junta de Freguesia NSPranto, Proposta de Honorários e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente no montante de 3.950 € + Iva, para apoio na prestação de serviços respeitantes à elaboração de um projeto de licenciamento (arquitetura e especialidades) da reabilitação dos sanitários públicos existentes em Dornes, e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Regularização das Instalações** -----

----- **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 11765 em 12/11/2018, enviam uma cópia do pedido regularização das instalações da exploração suínos, da firma Agropefe – Agropecuária Ferreirense, S.A. e respetivos elementos instrutórios, para análise e parecer. Anexos: Relatório com Despacho e **Informação Interna nº 9372** de 23/11/2018 do Médico Veterinário Municipal. Mediante informação técnica do Chefe da DUOMA, que informa que na sequência da informação do Sr. Veterinário, a qual refere eventuais

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

incompatibilidades da edificação/atividade a regularizar com o PDM, as quais considera serem enquadráveis no procedimento de regularização da atividade respetiva, propondo a emissão de parecer favorável, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, emitir parecer prévio favorável ao pedido regularização das instalações da exploração de suínos, da firma Agropefe – Agropecuária Ferreirense, S.A.-----

-----Conta Final de Empreitada-----

----- **Contec – Construção e Engenharia, SA**, carta registada nos serviços sob o nº 12426 em 30/11/2018, devolvem a Conta Final da empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” (Ref.ª CP004/DUOMA/2016), devidamente assinada. Presente **Informação Interna nº 9651** de 03/12/2018 da Duoma, na sequência de determinação da revisão de preços da empreitada acima mencionada foi elaborada a conta final da empreitada, que mereceu a concordância do empreiteiro mediante assinatura respetiva, propõe a sua homologação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, homologar a conta final da empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” (Ref.ª CP004/DUOMA/2016).-----

-----Associativismo-----

----- Presente **Informação Interna n.º 8877 em 31/10/2018** da Chefe de Divisão, Dr.ª Elisabete Silva, com a Análise ao Associativismo 2019. Presente **Ata da Comissão e Relatório com Parecer e Despacho**, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer favorável do Sr. Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, aprovar o presente relatório de análise das candidaturas, que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais:-----

“Análise Associativismo 2019-----

No seguimento das candidaturas efetuadas por algumas Associações do concelho, no âmbito do Regulamento de apoio ao associativismo, e de acordo com o artigo 16.º (Análise e seleção das candidaturas), com exceção das candidaturas apresentadas no âmbito do programa de apoio a atividades regulares, as restantes candidaturas são analisadas pela Divisão de Administração e Serviços Instrumentais da Câmara Municipal, que aprecia e elabora uma proposta de decisão. Findo o prazo para a apresentação de candidaturas de apoio ao associativismo, cumpre-me informar que apresentaram o pedido 12 associações do concelho e 1 IPSS. O art.º 1.º o Regulamento Municipal de Apoio ao

39	621
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Associativismo, tem como objeto estabelece as normas e condições dos apoios a atribuir pelo Município de Ferreira do Zêzere, às associações de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, que promovam atividades de manifesto interesse para o desenvolvimento cultural do concelho, julgando-se que não existe enquadramento legal para a candidatura da IPSS. Segundo o art.º 3º do regulamento, consideram-se beneficiários dos apoios previstos no presente regulamento, as associações que promovam atividades sociais, culturais e desportivas ou recreativas de manifesto interesse público e que reúnam cumulativamente as seguintes condições: -----

J. Ferrel

- a) Estejam legalmente constituídas e sejam titulares de personalidade jurídica, no âmbito do direito privado e sem fins lucrativos;-----
- b) Tenham a sua sede social e desenvolvam uma atividade anual, contínua e regular no concelho de Ferreira do Zêzere; -----
- c) Tenham os seus órgãos sociais regularmente eleitos e ativos, de acordo com as normas estatutárias; -----
- d) Possuam a sua situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social; -----
- e) Apresentem candidatura de apoio dentro das condições e prazos definidos para cada tipo de apoio; -----
- f) Apresentem, anualmente, os relatórios de atividades e de contas, devidamente aprovado pelos respetivos órgãos sociais; -----
- g) Sejam detentoras das autorizações e licenciamentos necessários à realização das atividades. -----

CANDIDATURAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2019

		Act. Regulares	Atividades Pontuais	Apoio à formação/criação	Apoio logístico	Apoio ao investimento
	SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE	x		Curso de Massagistas, curso de treinadores de Futebol – 1.250€ (Não apresentam orçamento)	Transportes	Aquisição de equipamento e material desportivo – 7.000€ (Não apresentam orçamento)
	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE	x	Via Sacra e concerto de Páscoa(Financieiro – 470 € e transporte)			
	SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE	x	Concerto de Natal (Infraestruturas.		.Fotocópias das Partituras .Passeio	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

			Logístico e Técnico)		Convívio Anual (transporte + Motorista) .Concerto de Natal	
	CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÉZERE	x	. 7º Trail do Zézere (Transporte, Infraestruturas, Logístico, Técnico e outro) . Festival de Natação para jovens nadadores		.7º Trail do Zézere (Balneários, Pavilhão, Polivalente, Colaboração Sector de Desporto para sinalização e apoio nas zonas de abastecimento de atletas Empréstimo do sistema de som, com a colaboração de técnico de som) .Combustível para carrinha (100 litros/mês)	
	RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO	x	. Festival de Folclore		Transporte para atuações	.Pintura de paredes e exterior 8.300€(Apresentam orçamento)
	GRUPO FOLCLÓRICO JUNENIL E INFANTIL DO BÉCO DE SANTO ALEIXO	x	. Festival Folclore		.Transporte para atuações, aparelhagem, palco; Gasóleo	.100 Litros de tinta para exterior (Não apresentam orçamento) . Apoio para a colocação de Telhado (Não apresentam orçamento) .Arranjo de infiltrações, junto à fixação do painel solar(Não

39	622
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

						apresentam orçamento)
	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS	x			Transporte para atuações	Ampliar Salão (Não apresentam orçamento)
	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTO S. CULTURA E RECREIO DE DORNES	x				
	ASSOCIAÇÃO DE MARINHEIROS DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE	x		Projeto de Judo escolar (5.000€ - Apresentam orçamento)	Apoio a campeonatos	
	CASA DO POVO DE FERREIRA DO ZÊZERE	x	. 7º Encontro de Doentes Auto-inumes, fibromialgia e reumatismo crónico			Construção de Salão Multiusos - Isenção de licenças (Não apresentam orçamento)
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS	x				. Obras na cozinha da Sede - 4.500€ (Não apresenta orçamento) . Camisolas para provas - 1.266,90 €
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SANTO AMARO		. Torneio de Sueca . Passeio de Motos		. Passeio de sócios e não - sócios	. Pintura nas zonas mais degradadas 750 € (Não apresentam orçamento)
a)	CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE ÁGUAS BELAS		. Cedência de autocarro para atividades co utentes			

[Handwritten signature]

a) Trata-se de uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) -----
Segundo o art.º 6º o programa de apoio a atividades ocasionais (PONTUAIS) destina -se a apoiar financeira, técnica ou logisticamente, a realização de iniciativas de cariz pontual, que não estejam previstas no plano de atividades e contribuam para o aumento do valor cultural e desportivo do concelho e cada associação apenas se pode candidatar, anualmente a um evento, pelo que se verifica que algumas associações não poderão beneficiar de todas as atividades que se candidataram. Após a referida análise das

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

candidaturas apresentadas, deixo à consideração do Sr. Vereador da Cultura para elaboração de um parecer que servirá de suporte à proposta elaborada, a submeter à apreciação da Câmara Municipal. Aprovado o apoio, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um protocolo de colaboração, ou, tratando-se de apoios a atividades pontuais, mediante simples notificação à associação requerente da decisão do executivo camarário. -----

Ferreira do Zêzere, 31 de outubro de 2018.” -----

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a Ata de Seleção de apoio ao associativismo – Atividades Regulares, que se transcreve na íntegra, sendo a pontuação obtida por cada associação convertida em euros, de acordo com a dotação do orçamento para 2019, proporcionalmente aos pontos obtidos, por categoria de candidatura.: -----

“ATA-----

Aos vinte e três dias do Mês de novembro de 2018, pelas 10 horas, reuniu na sala de reuniões dos Edifício Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere a comissão de seleção e acompanhamento do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, composta pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, por dois representantes da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves e Bruno José da Graça Gomes e por um representante da Assembleia Municipal, Drª Carla Sofia Godinho Graça. Não compareceu à reunião o Dr. Fábio Miguel Ferreira dos Santos. Segundo o n.º 3, 4 e 5, do art.º 5º do regulamento, para atribuição deste apoio a comissão de seleção, terá de elaborar anualmente, uma tabela classificativa com a atribuição de pontos a cada uma das associações, de acordo com os seguintes critérios: -----

- a) Relevância das atividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; ---
- b) Coerência e originalidade das atividades propostas; -----
- c) Número de pessoas envolvidas; -----
- d) Atividades que abranjam a população mais jovem, ao nível da organização e da participação, de modo a inseri-los nestas associações, como forma de preservação dos costumes e tradições locais ou na prática desportiva; -----
- e) Diversidade dos sectores culturais ativos e desportivos; -----
- f) Atividade regular, antiguidade e representatividade da associação; -----
- g) Relatório de atividades do ano anterior; -----
- h) Capacidade de estabelecer parcerias; -----

39	623
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- i) Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- j) Disponibilidade humana e material da associação para realizar as atividades; -----
- l) Participação em iniciativas lançadas pela autarquia; -----
- m) Capacidade de captar apoios de outras entidades; -----
- n) Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais e ou desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, até ao limite de 5 pontos. A pontuação a atribuir pela comissão de seleção e acompanhamento tem como referência uma escala quantitativa definida entre 0 e 20. A comissão de seleção e acompanhamento do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de pontuação, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

f. m. b.

ÁREAS	VARIANTES	ATIVIDADES REGULARES (PONTOS)
MÚSICA	BANDA	15
	OUTRAS VALÊNCIAS	1 <i>Nota: As "OUTRAS VALÊNCIAS" poderão ser relevada até ao máximo de 5 pontos</i>
TEATRO	COM ESTREIRA DE NOVO ESPETÁCULO	2
	SEM ESTREIRA DE NOVO ESPETÁCULO	1
FOLCLORE	FEDERADO	2,5
	NÃO FEDERADO	1,5
OUTRAS		ANÁLISE PONTUAL

MODALIDADE	ESCALÕES	2ª DIVISÃO DISTRITAL	1ª DIVISÃO DISTRITAL	PROVAS NACIONAIS	OUTRAS PROVAS
FUTEBOL 11	SÊNIORES	4	6	10	ANÁLISE PONTUAL
	FORMAÇÃO	2	3	5	ANÁLISE PONTUAL
FUTEBOL 7	FORMAÇÃO	1			ANÁLISE PONTUAL
FUTSAL	SÊNIORES	2	3	5	ANÁLISE PONTUAL
	FORMAÇÃO	1			ANÁLISE PONTUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

MODALIDADE		ESCALÕES	ÂMBITO REGIONAL	ÂMBITO DISTRITAL	ÂMBITO NACIONAL	OUTRAS PROVAS
OUTRAS MODALIDADES	COLETIVAS	SENIORES	1	3	5	ANÁLISE PONTUAL
		FORMAÇÃO	1	2	4	ANÁLISE PONTUAL
	INDIVIDUAIS	-----	ANÁLISE PONTUAL			

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais/desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, até ao limite de 5 pontos.

Segundo o artº 3º do regulamento, consideram-se beneficiários dos apoios previstos no regulamento, as associações que promovam atividades sociais, culturais e desportivas ou recreativas de manifesto interesse público e que reúnam cumulativamente as seguintes condições: -----

- a) Estejam legalmente constituídas e sejam titulares de personalidade jurídica, no âmbito do direito privado e sem fins lucrativos; -----
- b) Tenham a sua sede social e desenvolvam uma atividade anual, contínua e regular no concelho de Ferreira do Zêzere; -----
- c) Tenham os seus órgãos sociais regularmente eleitos e ativos, de acordo com as normas estatutárias; -----
- d) Possuam a sua situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social; -----
- e) Apresentem candidatura de apoio dentro das condições e prazos definidos para cada tipo de apoio; -----
- f) Apresentem, anualmente, os relatórios de atividades e de contas, devidamente aprovado pelos respetivos órgãos sociais; -----
- g) Sejam detentoras das autorizações e licenciamentos necessários à realização das atividades. -----

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais e ou desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, até ao limite de 5 pontos, sendo para a referente análise as atividades desenvolvidas em 2018. Para tal atribuição foi informado pelos

39	624
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Serviços Culturais da CM as participações das referidas associações, as quais se transcrevem para os devidos feitos: -----



ATIVIDADES MUNICIPAIS 2018

	Encontro de Grupos de Reis	Marchas de Sto. António	Org. EVENTOS DE PROJEÇÃO EXTERNA NO CONCELHO	TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DONTÉS	1	0	1	2
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DE FERREIRA DO ZÊZERE	0	0	0	0
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS	0	1	0	1
ASSOCIAÇÃO MARINHEIROS DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE	0	0	1	1
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FILARMÓNICA FRAZEDRENSE	1	0	1	2
CASA DO POVO DE FERREIRA DO ZÊZERE	1	1	0	2
CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE	0	0	1	1
GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS (RANCHO)	1	1	1	3
RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIRO DE SANTO AMARO	1	1	1	3
RANCHO FOLCLÓRICO DO BÉLO DE SANTO ALBERTO	1	0	1	2
SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE	1	1	1	3
SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE	0	1	1	2

O Júri deliberou, por unanimidade, que para as candidaturas ao associativismo para o ano 2020, as associações que participarem nas marchas de St^a António (2019) beneficiarão de 2 pontos, visto ser uma atividade que envolve muito trabalho e dedicação. Após a aprovação da lista de pontuações a comissão de análise passou à apreciação das candidaturas, das atividades regulares. Ausentou-se da sala o Sr. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, quando de procedeu à análise de candidatura da SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE, por fazer parte dos órgãos sociais da referida Associação. Após efetuarem a análise de todas as candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, aprovara as seguintes pontuações e conclusões: -----

CANDIDATURAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Análise das Candidaturas a Atividades Regulares
SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE
Futebol 11 – 2ª Divisão (4 pontos); Formação (1ª Divisão) (3 pontos)
Futsal Séniores (3 pontos)
Futsal Formação (1 ponto)
Participação nas Marchas Populares (1 ponto)
Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto)
TOTAL 13 PONTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Outras Modalidades - Âmbito Distrital (3 pontos). Nota: Segundo a Federação Portuguesa de Atletismo não têm registo da participação deste clube em provas de atletismo de âmbito nacional. Outras valências – Natação (1 ponto) Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto) Organização de Eventos de projeção do concelho no âmbito internacional (1 ponto)
TOTAL 6 PONTOS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS
Outras Modalidades - Âmbito Distrital (3 pontos) Nota: Segundo a Federação Portuguesa de Atletismo não têm registo da participação deste clube em provas de atletismo de âmbito nacional. Outras valências – Escola de Música (1 ponto) Participação nas Marchas Populares (1 ponto)
TOTAL 5 PONTOS
ASSOCIAÇÃO DOS MARINHEIROS DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Outras Modalidades - Individuais (4 pontos) Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto)
TOTAL 5 PONTOS
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE
Banda (15 pontos) Outras valências – Escola de Música, Teatro, Grupo Coral (3 pontos) Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto) Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto)
TOTAL 20 PONTOS
SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE
Banda (15 pontos) Outras valências – Escola de Música (1 ponto) Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto) Participação nas Marchas Populares (1 ponto) Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto)
TOTAL 19 PONTOS
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DORNES
Outras valências – Escola de Música Concertinas (1 ponto) Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto) Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto)
TOTAL 3 PONTOS
CASA DO POVO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Outras valências – Escola de Artes e Artesanato, Orquestra de Cordas, Escola de Fado, Coro e Coro Infantil, Grupo de Bombos (5 pontos) Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto)

39	625
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Participação nas Marchas Populares (1 ponto)

TOTAL 8 PONTOS

RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO

Folclore Federado (2,5 pontos)

Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto)

Participação nas Marchas Populares (1 ponto)

Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto)

TOTAL 5,5 PONTOS

RANCHO FOLCLÓRICO DO BÊCO DE SANTO ALEIXO

Folclore Não Federado (1,5 pontos)

Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto)

Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto)

TOTAL 3,5 PONTOS

GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS

Folclore Federado (2,5 pontos)

Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto)

Participação nas Marchas Populares (1 ponto)

Organização de Eventos de projeção externa no concelho (1 ponto)

TOTAL 5,5 PONTOS

O montante do apoio a atribuir às associações será o resultado do quantitativo financeiro (em Euros), definido pelo Executivo Municipal, expresso no Orçamento para 2019, em proporção ao número total de pontos atribuídos associação e constante da tabela classificativa elaborada pela comissão de seleção e acompanhamento. E não havendo mais candidaturas para analisar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11H." -----

Pedido de Parecer -----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11968 em 19/11/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Jacinto Laves Cotrim. Presente **Informação Interna n.º 9488** de 27/11/2018 do Engenheiro Florestal e **Relatório**. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Jacinto Laves Cotrim, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

9
ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12391 em 19/11/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Manuel da Conceição Mónica. Presente **Informação Interna n.º 9674** de 04/12/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Manuel da Conceição Mónica, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**Empreitada/Receção Provisória**-----

----- Presente **Informação Interna n.º 9736** de 05/12/2018 da Duoma, propõe, no âmbito da empreitada de “Requalificação da EM520 entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e Trabalhos Pontuais Noutras Vias”, que seja concedido o prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos, a homologação do Auto de Receção Provisório respetivo e que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura. Anexos: Auto de Receção Provisória e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de aprovação da concessão do prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos; da homologação do Auto de Receção Provisório respetivo e que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, referente à empreitada de “Requalificação da EM520 entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e Trabalhos Pontuais Noutras Vias”. -----

-----**Empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere- 1ª Fase”**-----

----- Presente **Informação Interna n.º 6704** de 10/08/2018 da Duoma, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase”, para aprovação do Gestor do Contrato, o Chefe Divisão, Eng.º José Pedro Frias Freitas, das respetivas Minutas e da adjudicação. Anexos: Minuta Lote 1, Minuta Lote 2, Minuta Lote 3, Minuta Lote 4 e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de aprovação do Gestor do Contrato (Chefe Divisão, Eng.º José Pedro Frias Freitas); das respetivas Minutas e da Adjudicação do Lote 1 à firma Contec – Construção e Engenharia, SA, pelo

39	626
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

montante de € 361.546,41 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), a que acrescerá o IVA, do Lote 2 à firma Tomás de Oliveira, Empreiteiros, SA, pelo montante de € 224.345,70 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos), a que acrescerá o IVA, do Lote 3 à firma Sociedade de Construções Elimur, Lda., pelo montante de € 318.409,79 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e nove euros e setenta e nove cêntimos) a que acrescerá o IVA e do Lote 4 à firma Contec – Construção e Engenharia, SA, pelo montante de € 186.292,25 (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois euros e vinte cinco cêntimos), a que acrescerá o IVA, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- Recuperação/Beneficiação de Pias -----

----- **União de Freguesias de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº12502 em 04/12/2018, informam que vão proceder a uma intervenção de fundo em Pias e conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação [DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual], enviam o estudo intitulado “Recuperação e beneficiação das "Pias", com vista a parecer prévio não vinculativo da autarquia e solicitam permissão para ocupação parcial da via pública – Rua das Pias. Anexos: Levantamento Topográfico, Planta Alçado, Cortes, Painel, Perspetiva, Capa do Estudo, Memória Descritiva e Justificativa, Mapa de Medições e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9752** de 06/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação do Chefe da DUOMA, emitir parecer prévio não vinculativo, de acordo com nº 2 do art.º 7º do RJUE. --

----- Convite -----

----- **Associação dos Trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12623 em 06/12/2018, convidam todo o executivo do Município a estar presente no jantar de Natal, dia 21 de dezembro, pelas 20horas. Tomaram conhecimento. -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Matilde Maria da Conceição Mateus Ferreira**, licenciamento de construção de uma moradia unifamiliar, sita no lugar de Portelinha, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo: 01/1997/106/0). Presente **Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**. A




CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação do Chefe da DUOMA, aprovar o indeferimento, tendo em conta que contrariamente ao referido pela interessada, os fundamentos da intenção de indeferimento não se prendem com a solução de arquitetura apresentada, na sequência de acordo verbal com o Chefe da DUOMA, que essa solução foi aceite e que os fundamentos da intenção de indeferimento são os que constam na Informação nº 7508/2018 de 11/09/2018, que decorrem da interpretação que passou a ser dada pelo ICNF relativamente ao artigo 16º do DL 124/2006. -----

----- **Ricardo Rosa Francisco**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia e de legalização de alterações em obra, sitas Estrada Velha, 227, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/32/2014). Presente **Informação Interna nº 9406** de 26/11/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar à emissão alvará de obras de legalização, devendo o requerente no prazo de 60 dias solicitar a emissão do mesmo. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Carlos António dos Santos Ideias**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, alteração de um muro e obras de construção de um alpendre, sitas na Rua de Stº António nº 3, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 08/89/2018). Presente **Informação Interna nº 9383** de 26/11/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará

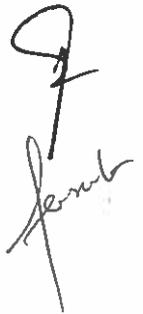
39	627
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 1 mês de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE.-----

----- **Henrique Nunes Tomé**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sitas Rua das Tilieiras, 249, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 457/2018). Presente **Informação Interna nº 9390** de 26/11/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, nos termos do nº 3, do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, tendo em conta a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, de proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. Relativamente ao anexo e antes da obtenção da autorização de utilização deverá o mesmo de ser rebocado e pintado de forma dar cumprimento ao artigo 15.º do RGEU.----

----- **Luis Carlos Nascimento Cláudio**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar, executadas no decorrer da obra, sitas na Rua Januário Mendes Ferreira, 263, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 203/2002). Presente **Informação Interna nº 9557** de 28/11/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de legalização de obras de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar, executadas no decorrer da obra, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base o nº 7 da informação e da audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Horácio de Jesus Rodrigues**, pedido de licenciamento de alteração do loteamento, sito na Rua do Campo de Futebol, Lotes n.ºs 3 e 5, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo: 09/2018/1/0). **Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da alteração à operação de loteamento. -----

-----**Teresa Maria Barbosa Azevedo**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia, sita na Rua Nº Senhora da Conceição, 220, no lugar de Ereira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 08/709/2018). Presente **Informação Interna nº 9711** de 05/12/2018 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.---

-----**Natércia Marília Magalhães Rêgo Cabral**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia, sita na Rua do Centro Náutico do Zêzere, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 656/2018). Presente **Informação Interna nº 9677** de 04/12/2018 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-

39	628
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Rações Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de remodelação de terrenos e construção de muro de vedação, sitas na Rua António Teixeira Antunes, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 7/2018). Presente **Informação Interna nº 9394** de 26/12/2018 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da intenção de indeferimento, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, face ao exposto nas alíneas b), c) e d) da informação técnica e à audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Pedido de Antecipação de Verba - Sport Clube Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12737 em 10/12/2018, solicitam uma antecipação, de metade da verba, do apoio para a época 2018/2019, dos quais falta receber a verba de 30.000€, que estava agendada para janeiro 2019”.-----

“**Protocolo/Fundação Oriente - Associação Nacional de Municípios Portugueses**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12504 em 04/12/2018, convidam o município a associar-se ao protocolo, que assinaram com a Fundação Oriente, com o objetivo de promover o acesso das populações a exposições e atividades do seu museu”.---

“**Gestão de Combustível - Maria da Conceição da Silva Alcobia e Sousa**, carta registada nos serviços sob o nº 5451 em 24/05/2018, requer a execução de gestão de combustível, do prédio rústico nº 189 – Secção 1H, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, ao abrigo e nos termos do nº 3, do artigo 153º, da Lei nº 114/2017 de 29/12. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9323** de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“António Félix Marques, requerimento registado nos serviços sob o nº 9026 em 31/08/2018, solicita a verificação de falta de gestão de combustível, num terreno que confina com o seu, na Av. Nossa Senhora do Pranto nº 1620, no lugar de Carril, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, inscrito sob o artigo 81 da secção A. Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 9322 de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi”. -----

“Contraordenações - Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 11576 em 07/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 310/2018, referente Artigo nº 66 – Secção P, da União de Freguesias de Areias e Pias, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho”. -----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 12243 em 26/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 346/2018, referente Artigo nº 42 – Secção AG, da freguesia de Ferreira do Zêzere, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho”. -----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 12245 em 26/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 347/2018, por infração ao Anexo do Decreto – Lei nº 124/2006, conjugado com o nº 19, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, referente ao Artigo 70º - Secção H, da freguesia de Bêco. Anexo Relatório com Despacho”. -----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 6764 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 92/2018, referente Artigo nº 137 – Secção N, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 9316 de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi”. -----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 8385 em 08/08/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 191/2018, referente Artigo nº 35 – Secção R, da União de Freguesias de Areias e Pias, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 9139 de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi”, -----

39	629
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Guarda Nacional Republicana, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11779 em 12/11/2018, enviam o Auto de Contraordenação nº 349/2018, o qual substitui os autos nº 349/2018, 350/2018 e 351/2018 e o Auto de Contraordenação nº 502/2018, o qual substitui os autos nº 502/2018 em que é arguido Aníbal da Conceição Godinho e 503/2018 em que é arguido Joaquim Dias da Silva. Anexos: Autos 349 e 502 e Relatório com Despacho”. -----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 6777 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 105/2018, referente Artigo nº 98– Secção A, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 9800 de 07/12/2018 da Fiscal da Dasi”. -----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 6762 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 85/2018, referente Artigo nº 8– Secção U, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 9770 de 06/12/2018 da Fiscal da Dasi”. -----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 6783 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 11/2018, referente Artigo nº 55– Secção L, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 9763 de 06/12/2018 da Fiscal da Dasi”. -----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 9087 em 03/10/2018, enviam o auto de contraordenação nº 6241/2018, elaborado pelo NPA, em que é arguido Paulo Alexandre Flores Delgado. Anexo Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 9755 de 06/12/2018 da Fiscal da Dasi”.-----

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 11766 em 09/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 312/2018, referente Artigo nº 94 – Secção P, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, para



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho”.

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 11676 em 09/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 333/2018, referente Artigo nº 84 – Secção U, da União de Freguesias de Areias e Pias, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho”.

“Guarda Nacional Republicana, ofício registado nos serviços sob o nº 11577 em 07/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 324/2018, referente Artigo nº 298 – Secção II, da freguesia de Igreja Nova do Sobral, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho”.

“Protocolo/Denúncia - Presente Informação Interna nº 9799 de 07/12/2018, da Técnica Superior da Dasi, considerando que há interesse em promover a denúncia do protocolo, propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a denúncia do protocolo de cedência da antiga Escola Primária de Paio Mendes à Associação Cultural de Melhoramentos Desportiva e Bem-Estar Social de Paio Mendes e comunique à contraparte essa mesma deliberação, nos termos do protocolado, para os devidos efeitos legais”.

“Prestações de Serviços - Presente Informação Interna nº 9507 de 27/11/2018, do Chefe da Duoma, no âmbito da prestação de serviços para “Elaboração do Projeto de Execução da Praia Fluvial de Bairrada” e face à complexidade desta matéria para a DUOMA, por estar em causa, entre outras, a legislação laboral, solicita à DASI, no caso de ser necessária, a elaboração da proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável. Anexos: Conta Corrente Modo, Lda. e Cabimento. Presente Informação Interna nº 9883 de 11/12/2018 da Chefe da Dasi e Relatório com Despacho”.

“Presente Informação Interna nº 8878 de 31/10/2018, do Chefe da Duoma, no âmbito Prestação de serviços de “Elaboração do Projeto de Climatização, bem como do Estudo de Eficiência Energética, Auditoria Energética e Certificado Energético para o Centro Escolar de Areias” e face à complexidade desta matéria para a DUOMA, por estar em causa, entre outras, legislação laboral, solicita-se à DASI, no caso de ser necessária, a elaboração da proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável. Anexos: Conta Corrente Ekleipsis, Lda, Cabimento e Relatório com Despacho. Presente

39	630
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Informação Interna nº 9882 de 11/12/2018 da Chefe da Dasi e Relatório com Despacho. -----

“Concurso Concelhio de Leitura - Presente Informação Interna nº 9785 de 07/12/2018, do Coordenador da Biblioteca Municipal, uma vez que foi alterada a data de apresentação dos concorrentes concelhios para o Concurso Nacional de Leitura, solicita autorização para adiar a realização da 1ª prova escrita, de 11 de dezembro para 8 de janeiro e consequentemente alterar as respetivas Normas. Anexos: Normas Alteradas e Relatório com Despacho. Para ratificar”. -----

“Ressarcimento do IMI - Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Pias, carta registada nos serviços sob o nº 12798 de 11/12/2018, solicitam o ressarcimento do valor pago do IMI 2018, no montante € 311,52”. -----

“Licenciamento de Obras - Armindo Diniz, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua José Estevão, 659, da freguesia do Bêco (Processo n.º: 08/37/2018). Presente Informação Interna nº 9804 de 07/12/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. -----

“Diaceros Portugal, S.A., pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decorrer da obra com licença com prazo expirado, sitas na Rua Camilo Jorge Ferreira e Silva, 514, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 148/2006). Presente Informação Interna nº 9852 de 10/12/2018 do Sgu da Duoma a Relatório com Despacho. -----

“Loteamento - EIPWU, Lda., referente à execução de um loteamento sito na Aderneira, no lugar de Aderneira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 1/2016). Presente Informação Interna nº 9797 de 07/12/2018 do Sgu da Duoma a Relatório com Despacho. -----

“ADXTUR, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12865 de 12/12/2018, informa sobre o valor referente ao Município de Ferreira do Zêzere, que equivale à sua quota parte nas ações executadas pela ADXTUR (2.814,69€).” -----

“Vergílio Maria Mendes, carta registada nos serviços sob o n.º 630 de 21/01/2016, sobre cedência de terreno (aquisição de uma parcela de terreno)” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“**Agência Portuguesa do Ambiente IP**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12939, envia minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a APA/Município, referente às Intervenções pós incêndios - Recursos Hídricos.” -----

----- A adenda foi aceite por unanimidade -----

----- **Pedido de Antecipação de Verba** -----

----- **Sport Clube Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12737 em 10/12/2018, solicitam uma antecipação, de metade da verba, do apoio para a época 2018/2019, dos quais falta receber a verba de 30.000€, que estava agendada para janeiro 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à antecipação, de metade da verba, do apoio para a época 2018/2019, dos quais falta receber a verba de 30.000€, que estava agendada para janeiro 2019, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou seja de 15.000 € (quinze mil euros). -----

----- **Protocolo/Fundação Oriente** -----

----- **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12504 em 04/12/2018, convidam o município a associar-se ao protocolo, que assinaram com a Fundação Oriente, com o objetivo de promover o acesso das populações a exposições e atividades do seu museu, que fica em protocolo anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à adesão ao referido protocolo. -----

----- **Gestão de Combustível** -----

----- **Maria da Conceição da Silva Alcobia e Sousa**, carta registada nos serviços sob o n.º 5451 em 24/05/2018, requer a execução de gestão de combustível, do prédio rústico n.º 189 – Secção 1H, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, ao abrigo e nos termos do n.º 3, do artigo 153.º, da Lei n.º 114/2017 de 29/12. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna n.º 9323** de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

39	631
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **António Félix Marques**, requerimento registado nos serviços sob o nº 9026 em 31/08/2018, solicita a verificação de falta de gestão de combustível, num terreno que confina com o seu, na Av. Nossa Senhora do Pranto nº 1620, no lugar de Carril, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, inscrito sob o artigo 81 da secção A. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9322** de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator). -----

Contraordenações

----- **Guarda Nacional Republicana**, officio registado nos serviços sob o nº 11576 em 07/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 310/2018, referente Artigo nº 66 – Secção P, da União de Freguesias Areias e Pias, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, officio registado nos serviços sob o nº 12243 em 26/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 346/2018, referente Artigo nº 42 – Secção AG, da Freguesia de Ferreira do Zêzere, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

-----**Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 12245 em 26/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 347/2018, por infração ao Anexo do Decreto – Lei nº 124/2006, conjugado com o nº 19, do artigo 15, do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, referente ao Artigo 70º - Secção H, da freguesia de Bêco. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

-----**Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 6764 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 92/2018, referente Artigo nº 137 – Secção N, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9316** de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 8385 em 08/08/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 191/2018, referente Artigo nº 35 – Secção R, da União de Freguesias de Areias e Pias, para

39	632
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

cumprimento do n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto – Lei n.º 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna n.º 9139** de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator). -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11779 em 12/11/2018, enviam o Auto de Contraordenação n.º 349/2018, o qual substitui os autos n.º 349/2018, 350/2018 e 351/2018 e o Auto de Contraordenação n.º 502/2018, o qual substitui os autos n.º 502/2018 em que é arguido Aníbal da Conceição Godinho e 503/2018 em que é arguido Joaquim Dias da Silva. Anexos: Autos 349 e 502 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6777 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 105/2018, referente Artigo n.º 98– Secção A, da freguesia de Chãos, para cumprimento do n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto – Lei n.º 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna n.º 9800** de 07/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator). -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6762 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 85/2018,

7
ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

referente Artigo nº 8– Secção U, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9770** de 06/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do nº 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, officio registado nos serviços sob o nº 6783 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 11/2018, referente Artigo nº 55– Secção L, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9763** de 06/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do nº 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, officio registado nos serviços sob o nº 9087 em 03/10/2018, enviam o auto de contraordenação nº 6241/2018, elaborado pelo NPA, em que é arguido Paulo Alexandre Flores Delgado. Anexo Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9755** de 06/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do nº 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, officio registado nos serviços sob o nº 11766 em 09/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 312/2018, referente Artigo nº 94 – Secção P, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer

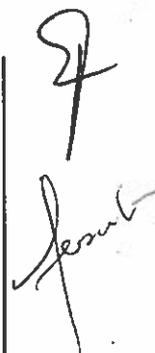
39	633
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 11676 em 09/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 333/2018, referente Artigo nº 84 – Secção U, da União de Freguesias de Areias e Pias, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 11577 em 07/11/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 324/2018, referente Artigo nº 298 – Secção II, da freguesia de Igreja Nova do Sobral, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- Protocolo/Denúncia -----

----- Presente **Informação Interna n.º 9799** de 07/12/2018, da Técnica Superior da Dasi, considerando que há interesse em promover a denúncia do protocolo propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a denúncia do protocolo de cedência da antiga Escola Primária de Paio Mendes à Associação Cultural de Melhoramentos Desportiva e Bem-Estar Social de Paio Mendes e comunique à contraparte essa mesma deliberação, nos termos do protocolado, para os devidos efeitos legais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia do protocolo de cedência da antiga Escola Primária de Paio Mendes à Associação Cultural de Melhoramentos Desportiva e Bem-Estar Social de Paio Mendes e comunicar à contraparte essa mesma deliberação, nos termos do protocolado, tendo em conta motivos de necessidade de utilização pública do referido espaço. -----

----- Prestações de Serviços -----

----- Presente **Informação Interna n.º 9507** de 27/11/2018, do Chefe da Duoma, no âmbito da prestação de serviços para “Elaboração do Projeto de Execução da Praia Fluvial de Bairrada” e face à complexidade desta matéria para a DUOMA, por estar em causa, entre outra, legislação laboral, solicita à DASI, no caso de ser necessária, a elaboração da proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável. Anexos: Conta Corrente Modo, Lda. e Cabimento. Presente **Informação Interna n.º 9883** de 11/12/2018 da Chefe da Dasi e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após emissão de parecer prévio favorável do Sr. Presidente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Elaboração do Projeto de Execução da Praia Fluvial de Bairrada” na modalidade de tarefa, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09. -----

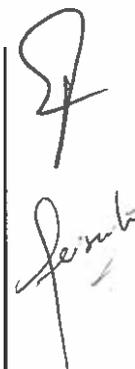
39	634
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna nº 8878** de 31/10/2018, do Chefe da Duoma, no âmbito Prestação de serviços de “Elaboração do Projeto de Climatização, bem como do Estudo de Eficiência Energética, Auditoria Energética e Certificado Energético para o Centro Escolar de Areias” e face à complexidade desta matéria para a DUOMA, por estar em causa, entre outra, legislação laboral, solicita-se à DASI, no caso de ser necessária, a elaboração da proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável. Anexos: Conta Corrente Ekleipsis, Lda, Cabimento e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9882** de 11/12/2018 da Chefe da Dasi e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após emissão de parecer prévio favorável do Sr. Presidente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Elaboração do Projeto de Climatização, bem como do Estudo de Eficiência Energética, Auditoria Energética e Certificado Energético para o Centro Escolar de Areias”, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09.-----

-----Concurso Concelhio de Leitura-----

----- Presente **Informação Interna nº 9785** de 07/12/2018, do Coordenador da Biblioteca Municipal, uma vez que foi alterada a data de apresentação dos concorrentes concelhios para o Concurso Nacional de Leitura, solicita autorização para adiar a realização da 1ª prova escrita de 11 de dezembro para 8 de janeiro e consequentemente alterar as respetivas Normas. Anexos: Normas Alteradas e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação da alterada a data de apresentação dos concorrentes concelhios para o Concurso Nacional de Leitura, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e deliberaram ainda aprovar o reajuste de datas constante nas normas apresentadas, uma vez que afixação dos resultados da 1ª etapa, não se poderá verificar antes da realização da referida etapa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----Licenciamento de Obras-----

----- **Armindo Diniz**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua José Estevão, 659, da freguesia do Bêco (Processo n.º: 08/37/2018). Presente **Informação Interna n.º 9804** de 07/12/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do n.º 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Diaceros Portugal, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decorrer da obra com licença com prazo expirado, sitas na Rua Camilo Jorge Ferreira e Silva, 514, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º 148/2006). Presente **Informação Interna n.º 9852** de 10/12/2018 do Sgu da Duoma a Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de

39	635
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

legalização, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base a informação, aprovado ainda a audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----Loteamento-----

-----**EIPWU, Lda.**, referente à execução de um loteamento sito na Aderneira, no lugar de Aderneira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 1/2016). Presente **Informação Interna n.º 9797** de 07/12/2018 do Sgu da Duoma a Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do início da consulta pública referente a esta operação de loteamento, e que o interessado seja notificado, para se pronunciar, no prazo de 10 dias sobre o conteúdo do quadro constante no anexo 2, referente à responsabilidade pela construção, manutenção e exploração das infraestruturas urbanísticas.-----

-----**ADXTUR**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12865 de 12/12/2018, informa sobre o valor referente ao Município de Ferreira do Zêzere, que equivale à sua quota parte nas ações executadas pela ADXTUR (2.814,69€).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência de capital no valor 2.814,69 € (dois mil oitocentos e catorze euros e sessenta e nove cêntimos), para fazer face à sua quota parte nas ações executadas pela ADXTUR, referente ao Município de Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante apresentação de fatura.-----

-----**Vergílio Maria Mendes**, carta registada nos serviços sob o n.º 630 de 21/01/2016, sobre cedência de terreno (aquisição de uma parcela de terreno). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da DUOMA, atestar que a parcela de terreno com a área de 17m2, a desanexar de prédio urbano inscrito na matriz predial urbana n.º 1331 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1131, sito no lugar de Vale Carreira, Freguesia de Béco, que visa integrar o Domínio Público Municipal, no âmbito do projeto de alargamento da estrada municipal, área integrativa do Domínio Público Municipal, não constitui nenhuma operação de loteamento urbano, no

9
ferreir

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

âmbito do estatuído nos artigos 41.º e seguintes do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).-----

-----**Agência Portuguesa do Ambiente IP**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12939, envia minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a APA/Município, referente às Intervenções pós incêndios - Recursos Hídricos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a APA/Município, referente às Intervenções pós incêndios - Recursos Hídricos, com as alterações transcritas e sublinhadas: -----

“CLÁUSULA QUARTA

[...]

l) Declaração do(a) Presidente da Câmara Municipal em como as verbas transferidas serão objeto de utilização exclusiva nos pagamentos da empreitada e respetivos estudos/projetos associados à empreitada, relativa ao projeto de regularização fluvial financiado ao abrigo do presente protocolo, a abertura de conta bancária específica nos termos da alínea j) e a transferência das verbas nos termos da alínea anterior da presente cláusula; -----

CLÁUSULA SEXTA

[...]

1. Os encargos resultantes da execução do Protocolo são suportados pela APA até ao montante constante do contrato de empreitada e respetivos estudos/projetos associados à empreitada, celebrados pelo Município, tendo como limite máximo o montante de 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil euros), distribuídos da seguinte forma: ...” -----
A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a abertura de conta bancária específica no prazo de 30 dias após celebração da presente Adenda para movimentação das receitas e despesas, para a concretização das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 350 folhas quando eram 17 horas e 10 m. -----

O Presidente

A Secretária